

Já sabemos que o Sistema Financeiro é um conjunto de regras que estrutura o sistema econômico brasileiro, e que o Brasil adota, de forma mitigada, o sistema de mercado, de forma a privilegiar a livre iniciativa. Esse sistema econômico pode ser classificado de diversas formas:

1. **Sistema Capitalista:** tem como base os meios econômicos de produção privada, privilegiando a liberdade de iniciativa. A Constituição de 1988 adotou o sistema capitalista, conforme podemos depreender do papel constitucional da propriedade privada e da livre iniciativa.
2. **Sistema Socialista:** visa atingir a liberdade material pela abolição das classes sociais e conceder o controle dos principais recursos econômicos ao Estado.

Esses modelos de sistema econômico podem ser implementados de diversas formas. A elas denomina-se **regime econômico**, que pode ser:

- **Liberal:** menor ingerência do Estado, com prevalência dos agentes privados.
- **Intervencionista:** maior ingerência do Estado nas relações econômicas.
- **Neoliberal:** trata-se de um resgate do liberalismo. No entanto, o Estado desempenha o papel de regulador das relações econômicas.
- **Bem-Estar Social:** regime que privilegia a organização da economia com a finalidade de promover políticas e direitos sociais à população.
- **Desenvolvimentista:** regime que mescla o regime liberal com o intervencionista, ao privilegiar a livre iniciativa combinada com incentivos e forte presença estatal para desenvolver a atividade financeira.

Na Constituição de 1988 podemos identificar aspectos de todos os regimes. Na doutrina, apesar de não haver consenso sobre qual regime foi adotado, a tendência é considerar que o regime prevalente é o intervencionista.